

-----CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (2025).-----

Ponto 9.3	N.º de Registo	20560	Data	17/09/2025	Processo	2025/850.10.002/8
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Retificação do contrato programa de desenvolvimento desportivo para a época 2025/2026, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e o Elétrico Futebol Clube-----

Serviço Proponente:

133111 –DJA –Serviço Apoio Jurídico

Proposta:

1. Aprovar a retificação da cláusula primeira do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado no dia 11/09/2025 entre o Município de Ponte de Sor e o Elétrico Futebol Clube, em virtude de a mesma, por lapso, não fazer referência à modalidade de atletismo, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação:-----

“Cláusula Primeira-----

(Objeto)-----

Constitui objeto do presente contrato – programa de desenvolvimento desportivo a atribuição pelo Primeiro Outorgante, da comparticipação financeira descrita na Cláusula Terceira, para apoio à prossecução e dinamização de atividades desportivas, nas modalidades de Futebol, Basquetebol, Futsal, Dança, Natação, Judo e Atletismo, promovidas e organizadas pelo Segundo Outorgante, ou em que este tome parte, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação, de acordo e nos exatos termos do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2025/2026, Anexo ao presente Contrato, do mesmo fazendo parte integrante para todos os devidos e legais efeitos.”-----

2. Aprovar que seja dada publicidade à retificação indicada no ponto anterior, à semelhança do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, com a publicação da cópia de parte de ata na página institucional do Município (separador Contratos-Programa).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a retificação da cláusula primeira do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado no dia 11/09/2025 entre o Município de Ponte de Sor e o Elétrico Futebol Clube, em virtude de a mesma, por lapso, não fazer referência à modalidade de atletismo, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação:-----

“Cláusula Primeira-----

(Objeto)-----

Constitui objeto do presente contrato – programa de desenvolvimento desportivo a atribuição pelo Primeiro Outorgante, da comparticipação financeira descrita na Cláusula Terceira, para apoio à prossecução e dinamização de atividades desportivas, nas modalidades de Futebol, Basquetebol, Futsal, Dança, Natação, Judo e Atletismo, promovidas e organizadas pelo Segundo Outorgante, ou em que este tome parte, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação, de acordo e nos exatos termos do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2025/2026, Anexo ao presente Contrato, do mesmo fazendo parte integrante para todos os devidos e legais efeitos.”-----

A Câmara Municipal deliberou ainda aprovar que seja dada publicidade à retificação indicada no ponto anterior, à semelhança do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, com a publicação da cópia de parte de ata na página institucional do Município (separador Contratos-Programa).-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

-----ESTÁ CONFORME -----

-----Divisão Jurídico Administrativa da Câmara Municipal de Ponte de Sor, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025).-----

Assistente Técnico

Luis Filipe Tavares Margalho

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.